

EDITAL Nº 09/2018 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - UNCISAL

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS - PESSOAS FÍSICAS - PARA EXECUÇÃO DO PROJETO IMPLANTAÇÃO E OFERTA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR - CONVÊNIO Nº 847777/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL** torna pública a abertura de inscrições no período de **03 a 14 de dezembro de 2018** para **SELEÇÃO** de pessoas físicas com a finalidade de selecionar prestadores de serviços eventuais para manutenção do ambiente virtual de aprendizagem na execução de atividades técnicas do Projeto de **Implantação e Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Convênio nº 847777/2017**, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a UNCISAL, obedecendo aos fundamentos constantes na Lei nº 7.335, de 03 de abril de 2012, Decreto nº 25.212, de 6 de março de 2013, Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e Portaria SESAU nº 15, de 26 de fevereiro de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais - pessoas físicas, interessadas em compor o banco de dados de Técnicos Profissionais Especializados para manutenção do ambiente virtual de aprendizagem na execução do Projeto de **Implantação e Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB Convênio nº 847777/2017**. A seleção dos candidatos será realizada sob a responsabilidade da coordenação do projeto designada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL.

2.2 Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.uncisal.edu.br, link editais – seleção simplificada de Técnicos Profissionais Especializados para execução da **Implantação e Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Convênio nº 847777/2017**.

2.3 As inscrições previstas neste Edital deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL, situada a Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, observado o prazo limite e os requisitos informados neste Edital.

2.4 O candidato considerado apto pela coordenação do projeto, de acordo com as regras deste Edital, será convocado conforme as necessidades e a viabilidade técnica-financeira para a celebração do contrato, e este regerá toda a relação de prestação de serviço do profissional com a UNCISAL;

2.5 A UNCISAL poderá, a qualquer momento da vigência do projeto, convocar os candidatos aprovados para efeito de formalização do contrato de prestação de serviço;

2.6 A participação do candidato na seleção implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do processo seletivo.

2.7 É assegurado à UNCISAL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este documento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 **Implantação e Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB Convênio nº 847777/2017.** O projeto visa implementar e desenvolver o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Número de vagas e período:

SERVIÇO	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO PROVÁVEL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Técnico de Manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle	01	24 meses

4.2 Para a formação do valor da remuneração a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL admitiu como base o previsto no plano de trabalho do projeto de que trata este processo seletivo, os parâmetros de fomento aplicado ao Edital nº 75/2014 que regulamentam o pagamento do apoio acadêmico e obedecendo ao teto orçamentário previsto no projeto.

SERVIÇO	VALOR MENSAL TRABALHADO
Técnico de Manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle	R\$ 1300,00

4.3 O valor informado no subitem 4.2 deste edital refere-se ao valor bruto, do qual serão descontados os seguintes impostos, de acordo com a legislação vigente:

- a) imposto de renda retido na fonte, quando o valor do serviço ultrapassar o limite de isenção estabelecido na tabela da Receita Federal;
- b) contribuição previdenciária de 11 % (onze por cento) quando o valor recolhido pelo autônomo por outra fonte for inferior ao estabelecido no limite da tabela da Previdência Social;
- c) Imposto sobre serviço.

4.4 O recolhimento dos impostos previstos no subitem 4.3 dar-se-á da seguinte forma:

- a) pela UNCISAL, enquanto substituto tributário, no caso dos impostos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do referido subitem,
- b) pelo prestador de serviços, no momento da emissão da Nota de Serviço, no caso do imposto previsto na alínea 'c'.

4.5 O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado ao profissional mediante apresentação de nota fiscal, após o término dos trabalhos executados. Caberá ao prestador de serviço viabilizar a emissão da Nota de Imposto sobre Serviço (ISS).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS MÍNIMOS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Requisitos mínimos para participação na seleção de prestadores de serviço para execução de atividades administrativas:

- Graduado em Sistemas de informática, Sistemas de Informação ou Ciências da Computação;
- Disponibilidade mínima de 20 horas semanais, de acordo com o horário de demanda do Projeto, para o cumprimento das atribuições definidas neste edital.

5.2 Perfil e atribuições:

5.2.1 Perfil Desejado:

- a) Experiência profissional comprovada em segurança de redes.
- b) Experiência profissional comprovada em desenvolvimento web.

- c) Experiência profissional comprovada em suporte a ambientes virtuais de aprendizagem, principalmente o Moodle.

5.2.2 Atribuições:

- a) Inserir dados dos alunos matriculados no Sistema UAB/UNCISAL, no Sistema Geral de Bolsas SGB/CAPEs e no SISUAB - plataforma de suporte para a execução, acompanhamento e gestão de processos da Universidade Aberta do Brasil.;
- b) Participar de reuniões sobre o projeto;
- c) Configurar e dar suporte a ambientes virtuais de aprendizagem, principalmente o Moodle.
- d) Treinar e capacitar os usuários em ambientes de educação à distância.
- e) Executar outras tarefas compatíveis com a vaga a ser preenchida.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O processo de seleção será composto por 03 (três) etapas:

- Inscrição;
- Análise Documental;
- Entrevista.

6.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas dispostas no item 4.1 deste Edital.

6.3 Em caso de empate serão convocados para a entrevista os candidatos empatados na última posição de classificação admitida para a convocação da entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo interessado, no período de **03 a 14 de dezembro de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário das **08h às 13h** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa - PROGESP, localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

7.2 A inscrição será confirmada após o recebimento pela UNCISAL dos seguintes documentos:

7.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (em modelo próprio, fornecido no local da inscrição);

7.2.2 Fotocópia e original da carteira de identidade e CPF;

7.2.3 Fotocópia e original de documento comprobatório de que está em dia com o serviço militar para homens;

7.2.4 Fotocópia e original de certificado ou diploma, que comprove a escolaridade e experiência profissional descritas nos itens 5.1 e 8.1 deste edital;

7.2.4 Currículo profissional, impresso e assinado pelo candidato.

7.2.5 Declaração de próprio punho informando a disponibilidade de horário para o exercício das atribuições descritas neste edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise documental observará o atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital, além dos seguintes critérios e respectivas pontuações:

TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO (POR ANO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em segurança de redes.	10	20
Experiência profissional comprovada em desenvolvimento Web	10	20
Experiência profissional comprovada em suporte a ambientes virtuais de aprendizagem, principalmente o Moodle.	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60	

8.2 A avaliação do critério Experiência Profissional se dará mediante análise das informações profissionais do candidato, constantes no currículo, concomitantemente, com os documentos que comprovem a experiência profissional relatada e atividades desenvolvidas de acordo com o perfil da vaga pretendida.

8.3 Todas as fotocópias das comprovações/documentos apresentados deverão ser autenticados em cartório ou apresentados com original para serem autenticados na UNCISAL. Caso contrário as comprovações/documentos não serão validados

8.4 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com

início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública, devidamente identificada.

8.5 A responsabilidade pela entrega dos documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional, assim como pela verificação do atendimento dos requisitos mínimos para a contratação é exclusiva do candidato.

8.6 Não serão considerados para fins de pontuação os itens previstos no item 5.1 que informa os requisitos mínimos para a participação na seleção.

9. CLÁUSULA NONA – DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL

9.1 A PROGESP divulgará o resultado preliminar da análise documental, considerando os documentos apresentados e respectiva pontuação conforme item 8.1.

9.2 O resultado preliminar da análise documental será divulgado no dia 02 de janeiro de 2019 no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL, contendo relação de todos os inscritos, por ordem classificatória, indicando a respectiva pontuação por critério elencado no subitem 8.1 deste Edital.

9.3 Caso haja empate entre os candidatos, o desempate se dará a partir dos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Maior pontuação no critério de experiência profissional comprovada em segurança de redes;
2. Maior pontuação no critério de experiência de experiência profissional comprovada em desenvolvimento Web;
3. Maior idade (considerando dia, mês e ano).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da análise documental, devidamente fundamentados, apresentados por escrito e encaminhados à coordenação do projeto nos dias 03 e 04 de janeiro de 2019 durante o horário de 08h às 13h na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa - PROGESP, localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

10.2 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE ENTREVISTA

11.1 Após julgamento dos recursos, a PROGESP divulgará o resultado final da análise documental no dia 07 de janeiro de 2019 no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL, concomitantemente será divulgada lista dos candidatos convocados para entrevista.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREVISTA

12.1 As entrevistas, de caráter classificatório, serão realizadas no prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola - UNCISAL localizada na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, no Centro de Educação a Distância – CED, sala 319, terceiro andar do prédio sede da UNCISAL nos dias 08 a 10 de janeiro de 2019.

12.2 As datas para as realizações das entrevistas e respectivos candidatos serão divulgadas no site da UNCISAL, juntamente com o resultado final da etapa anterior.

12.3 Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, obedecendo aos critérios relacionados na tabela abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente sobre as atribuições da função a ser desenvolvida	10
Capacidade de explicar sobre a utilização da plataforma Moodle	10
Capacidade de explicar sobre a metodologia de trabalho da educação a distância	10
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para desenvolver suas funções	10
TOTAL	40

12.4 Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ENTREVISTA

13.1 A PROGESP divulgará o resultado preliminar da entrevista classificatória no dia 11 de janeiro de 2019 no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.

13.2 O resultado preliminar conterá a lista dos candidatos classificados com as respectivas pontuações por critérios, atribuídas através da entrevista realizada pela coordenação do Projeto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS DA FASE DE ENTREVISTA

14.1 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da fase de entrevista devidamente fundamentados, apresentados por escrito e encaminhados PROGESP nos dias 14 e 15 de janeiro de 2019 durante o horário de 08h às 13h na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa - PROGESP, localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

14.2 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final será composto pela soma da pontuação obtida com a fase de análise curricular e da entrevista, disposto em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas.

15.2 O resultado final será divulgado no dia 17 de janeiro de 2019 no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DOS SELECIONADOS

16.1 Os contratos dos selecionados serão efetivados pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.

16.2 Os selecionados serão contratados rigorosamente considerando-se a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata este edital, o planejamento definido no projeto original e disponibilidade financeira do Convênio nº 847777/2017.

16.3 Após a lavratura do contrato o selecionado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do mesmo.

16.4 A contratação dar-se-á através de contrato de prestação de serviços, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, por caracterizar-se como prestação de serviços com prazo determinado.

16.5 O contratado deverá ter a disponibilidade nos horários estabelecidos pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL para a execução do Projeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação será extinta nas seguintes condições:

a) Descumprimento de quaisquer de suas condições previstas no edital pelo(a) selecionado(a);

b) Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do(a) selecionado(a);

c) Atraso injustificado na execução dos serviços;

d) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à UNCISAL;

e) Abandono do serviço para o qual foi contratado, salvo por justificativa devidamente reconhecida pela contratante;

f) Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato, de documentos que contenham informações inverídicas;

g) Omissão de informações pelo selecionado(a);

h) Apresentar a qualquer momento do processo comportamento em desacordo com os princípios da ética e da moral, bem como atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciadas nos objetivos, na missão e finalidade da UNCISAL;

i) De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

j) Por determinação judicial;

k) Outras formas previstas em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CRONOGRAMA DO CERTAME

I – Período de Inscrição e entrega da documentação: 03 a 14 de dezembro de 2018

II – Análise Técnica da Documentação: 18 a 21 de dezembro de 2018

III – Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Documental: 02 de janeiro de 2019

IV – Prazo para Interposição de Recurso da Análise Documental: 03 e 04 de janeiro de 2019

V- Divulgação do Resultado Final da Análise Documental e Convocação para Fase de Entrevista: 07 de janeiro de 2019

VI – Entrevista: (conforme horário divulgado pela UNCISAL). Ausências injustificadas incorrerão em eliminação: 08 a 10 de janeiro de 2019

VII – Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista: 11 de janeiro de 2019

VIII – Prazo para Interposição de Recurso do Resultado da Entrevista: 14 e 15 de janeiro de 2019

IX – Divulgação do Resultado Final da Seleção: 17 de janeiro de 2019

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto da seleção;

19.2 O selecionado será convocado e encaminhado para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL para fins de contratação;

19.3 A participação do candidato no processo de seleção implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital de seleção;

19.4 Em caso de desistência do selecionado, este será substituído pelo candidato seguinte que apresentar as condições necessárias para a execução dos serviços;

19.5 Os casos omissos serão solucionados pela coordenação do projeto em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e demais instâncias afins;

19.6 A seleção de candidatos servirá apenas para formação do banco de dados de profissionais especializados para a execução do Projeto **implantação e oferta do curso superior de tecnologia em gestão hospitalar - convênio nº 847777/2017**, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior de contratação pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL;

19.7 O profissional que for selecionado para compor o banco de profissionais, assinará o contrato de prestação de serviços especificamente para desenvolver atividades administrativas para o projeto o qual foi escolhido, não havendo nenhum vínculo posterior.

Maceió, 03 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor da UNCISAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	
CPF:		
E-mail:	Telefone:	
Endereço:		Nº
Município:	Estado:	
CEP:	Complemento:	
GRAU DE INSTRUÇÃO		
Ensino Superior:		
Principais cursos:		
DADOS INSTITUCIONAIS		
Vínculo com a Administração Pública () Sim () Não		
Órgão/Instituição de Lotação:	Unidade de Lotação:	
Telefone (Institucional):	Cargo:	
Função:	Matrícula:	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Operação:	
Agência:	Conta:	
PROJETO DO IX E X CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA		
REQUISITOS/CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO	POSSUI	
	SIM	NÃO
Nível Superior Completo		
Disponibilidade máxima de 20 horas semanais, de acordo com o horário de demanda do Projeto		
PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO	POSSUI	
	SIM	NÃO
Experiência profissional comprovada em segurança de redes		
Experiência profissional comprovada em desenvolvimento web		
Experiência comprovada no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem da instituição (Moodle);		
Maceió, _____ de _____ de 2018.		
